

ACÓRDÃO Nº 7879/2022 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 018.732/2015-1.
- 1.1. Apenso: 013.211/2017-0
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (05.457.283/0001-19).
 - 3.2. Responsáveis: Adair Nunes da Silva (046.226.078-08); Fundação Delmiro Gouveia (04.064.568/0001-27).
4. Órgão/Entidade: Fundação Delmiro Gouveia.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor do Sr. Adair Nunes da Silva, então Presidente da Fundação Delmiro Gouveia, e da referida entidade, em face da impugnação de despesas referentes ao Convênio 732099/2010, Siconv 732099, firmado entre o Ministério e a Fundação, tendo por objeto a “Micareme 2010”, no município de Anadia/AL,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, com base no art. 11 da Resolução TCU 344/2022 e no art. 169, III, do Regimento Interno do TCU e diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. reconhecer a prescrição intercorrente das pretensões punitiva e ressarcitória em relação aos responsáveis Adair Nunes da Silva e a Fundação Delmiro Gouveia;

9.2 dar ciência desta deliberação aos responsáveis e ao Ministério do Turismo a respeito desta deliberação;

9.3. arquivar o processo.

10. Ata nº 41/2022 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 29/11/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7879-41/22-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Aroldo Cedraz e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral